



PODER LEGISLATIVO
CAJOBÍ

TRABALHANDO JUNTOS, SOMANDO CONQUISTAS

PORTARIA Nº. 003/2.022, de 17 de fevereiro de 2.022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS EM PECÚNIA DE ACORDO COM ARTIGO 175, PARAGRAFO 4º DA LEI Nº. 1.255/93”.

RENATO MARTINS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:


RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica concedido em pecúnia 20 (vinte) dias, 10(dez) dias em descanso, a partir da presente data, correspondente as férias regulamentares, nos termos do artigo 175, parágrafo 4º e 5º da Lei 1.255/1.993, do Estatuto dos Funcionários de Cajobi, à servidora Sra. Laura Pedroso Rocha RG nº. 23.939.660-1 SSP/SP e do CPF nº. 132.208.08-90, correspondente ao período de 15/02/2.021 a 14/02/2.022, sem prejuízo de seus vencimentos e com direito as demais vantagens do cargo.

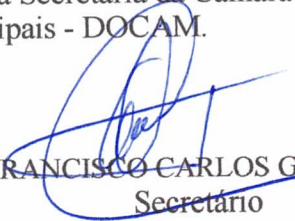
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, 17 de fevereiro de 2.022.


RENATO MARTINS DA SILVA
Presidente

Arquivada na Secretaria da Câmara Municipal de Cajobi e publicada No Diário Oficial das Câmaras Municipais - DOCAM.


FRANCISCO CARLOS GALESÇO
Secretário